

DECRETO Nº 1.059/2017

Dispõe sobre a designação para prática de Atos de Gestão Administrativa e Financeira no âmbito da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é considerada principio autônomo pelo Decreto Lei nº 200/67, possibilitando que autoridades da administração transfiram aos seus subordinados, atribuições que lhe são próprias;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto Lei nº 200/67 a delegação de competência deve ser utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez, objetividade e eficiência às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a resolver;

CONSIDERANDO que a máquina administrativa ainda que descentralizada não dispensa a existência de um controle forte e efetivo;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como Ordenadora de Despesa no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Macaparana, a servidora Lindiane Maria de Aguiar Silva Sarinho, CPF: 034.566.914-80, Matrícula 010522, Cargo: Secretaria de Educação.

Art. 2º - O Ordenador de Despesa designado será competente dentro de sua pasta para: autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos o pagamento das despesas, movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques ou ordens bancarias.



Lidiana Bezerra Alves
Assisente de Negócios
Mstr. 6.259.751-5
05/04/2017

Art. 3º - Para movimentação dos recursos financeiros, juntamente com o ordenador de despesas designado no artigo 1º deste Decreto, também assinará o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º - O Ordenador de despesa de sua pasta está autorizado a assinar procedimentos licitatórios bem como os respectivos contratos.

Art. 5º - O Ordenador de Despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto exercerá as atividades ora delegadas sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2017.



Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti
- Prefeito Municipal -